



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, requerida pela Câmara Municipal de Vagos, necessária à beneficiação da concordância do caminho denominado «Agra da Moita» com a estrada nacional n.º 333-1.

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 39 236**—Designa os dias que várias câmaras municipais ficam autorizadas a considerar como feriado municipal.

**Declarações** de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

### Ministério do Ultramar:

**Decreto n.º 39 237**—Outorga à Sociedade Hidro-Eléctrica do Revuê, com sede em Lisboa, a concessão para o estabelecimento e exploração de subestações e linhas de transporte de energia produzida por aproveitamento das águas do rio Revuê e seus afluentes, conforme o disposto no Decreto n.º 35 744.

Tudo consta do respectivo processo, arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Junho de 1953.—O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 39 236

Tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as câmaras municipais respectivas a considerar feriado municipal os seguintes dias:

Arcos de Valdevez—11 de Julho—Festas de S. Bento.

Lisboa—13 de Junho—Festas de Santo António.  
Peso da Régua—16 de Agosto—Festas de Nossa Senhora do Socorro.

Ponte de Lima—20 de Setembro—Feiras novas.  
Santo Tirso—11 de Julho—Festas de S. Bento.  
Vila Real—13 de Junho—Festas e feira anual de Santo António.

Art. 2.º Nos anos em que, por qualquer circunstância, deixem de ter lugar as festividades que justificaram a autorização o dia não será considerado feriado, cumprindo à Câmara anunciar tal facto com a antecedência mínima de trinta dias, por meio de editais afixados nos lugares do estilo e publicados nos jornais da sede do concelho, ou, no caso de não existirem, da sede do distrito.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Joaquim Trigo de Negreiros*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

#### Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 30 de Maio último, declarou, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública, prevista no n.º 17.º do artigo 51.º do Código Administrativo, conjugado com o n.º 1.º do artigo 46.º do mesmo código, da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Vagos, de uma parcela de terreno com a área de 120 m<sup>2</sup>, necessária à beneficiação da concordância do caminho denominado «Agra da Moita» com a estrada nacional n.º 333-1, a destacar de um prédio rústico sito na Agra da Moita, limite da vila e freguesia de Soza, concelho de Vagos, de que são proprietários Manuel de Almeida Ribeiro e suas irmãs Maria do Rosário de Almeida Ribeiro e Matilde de Almeida Ribeiro e ainda António dos Santos Vieira Novo, todos domiciliados na referida vila de Soza, inscrito na competente matriz rústica sob o artigo 761, omissa na Conservatória do Registo Predial e confrontante do norte com Josefina de Jesus, do sul com José Moreira, do nascente com caminho e diversos e do poente com a estrada nacional n.º 333-1.

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 2 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670,